



**GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO DE BARRETOS  
E.E. JOSÉ ANTONIO SANTANA**

Avenida Eleuterio Alves de Lima, s/n – Nova Era – Guaraci/SP - CEP: 15420-000 Tel.:(17)3815-1213 E-mail: e028095a@educacao.sp.gov.br

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PARA COORDENADOR DE GESTÃO PEDAGÓGICA**

A Direção da E.E. José Antônio Santana, Diretoria de Ensino Região de Barretos, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Resolução SEDUC nº 53, de 29/06/2022 torna público o presente edital de abertura do processo de atribuição e designação para o Posto de Trabalho na função gratificada de Coordenador de Gestão Pedagógica, nesta Unidade Escolar:

**I - VAGA OFERECIDA**

01 vaga para Coordenador de Gestão Pedagógica — Ensino Médio

**II - REQUISITOS DE HABILITAÇÃO PARA PREENCHIMENTO DA FUNÇÃO**

- a) Ser docente titular de cargo ou ocupante de função - atividade (Categoria F), Podendo se encontrar na condição de adido ou em readaptação, sendo que no caso de docente readaptado, a designação somente poderá ocorrer após análise de rol de atividades e Súmula CAAS;
- b) Contar com, no mínimo, 3 anos de experiência no magistério público estadual;
- c) Ser portador de diploma de licenciatura plena;
- d) Com conhecimentos de informática e internet;
- e) O docente contratado nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16-07-2009, não poderá ser designado para o exercício de CGP.

**III - DAS ATRIBUIÇÕES: de acordo com a Resolução SEDUC 53 de 29/06/2022:**

- a) Atuar como gestor pedagógico, com competência para planejar, acompanhar e avaliar os processos de ensinar e aprender, bem como o desempenho de professores e alunos;
- b) Orientar o trabalho dos docentes, nas reuniões pedagógicas e no horário de trabalho coletivo, de modo a apoiar e subsidiar as atividades em sala de aula, observadas as sequências didáticas de cada ano, curso e ciclo;
- c) Ter como prioridade o planejamento, a organização e o desenvolvimento de atividades pedagógicas, utilizando os materiais didáticos impressos e os recursos tecnológicos, sobretudo os disponibilizados pela Secretaria da Educação;
- d) Apoiar a análise de indicadores de desempenho e frequência dos estudantes para a tomada de decisões visando favorecer melhoria da aprendizagem e a continuidade dos estudos;
- e) Coordenar as atividades necessárias à organização, ao planejamento, ao acompanhamento, à avaliação e à análise dos resultados dos estudos de reforço e de recuperação;
- f) Decidir, juntamente com a equipe gestora e com os docentes das classes e ou dos componentes curriculares, a conveniência e oportunidade de se promoverem intervenções imediatas na aprendizagem, a fim de sanar as dificuldades dos alunos, mediante a aplicação de mecanismos de apoio escolar, e a formação de classes de recuperação contínua e ou intensiva;
- g) Orientar os professores quanto às concepções que subsidiam práticas de gestão democrática e participativa, bem como as disposições curriculares, pertinentes às áreas do conhecimento e componentes curriculares que compõem o currículo dos diferentes níveis e modalidades de ensino;

**IV - JORNADA DE TRABALHO**

- Carga horária de 40 horas semanais distribuídas nos turnos matutino, vespertino e noturno.

**V - CRITÉRIOS PARA A DESIGNAÇÃO**

- 1- Possuir liderança, habilidade nas relações interpessoais e capacidade para o trabalho coletivo;

- 2- Mostrar-se flexível as mudanças e inovações pedagógicas;
- 3- Ter compromisso, disposição para desenvolver um trabalho educativo que considere o aluno em todas as dimensões (física, cognitiva, emocional e social) e a realidade na qual a U.E. está inserida;
- 4- Análise do currículo acadêmico, proposta de trabalho e da experiência profissional do candidato;
- 5- Compatibilização do perfil e da qualificação profissional do candidato com a natureza das atribuições relativas ao posto de trabalho a ser ocupado;
- 6- Experiência anterior de Professor Coordenador ou de docente na perspectiva da educação inclusiva e na construção de um espaço coletivo de discussão da função social da escola;
- 7- Valorização dos certificados de participação em cursos promovidos por esta Secretaria da Educação, em especial aqueles que se referem diretamente à área de atuação do Coordenador de Gestão Pedagógica;
- 8- Noções básicas no uso das novas tecnologias em informática, comunicação por meio dos aplicativos institucionais da SEDUC e de outras ferramentas e aplicativos no auxílio do trabalho coletivo pedagógico.

## **VI - PERÍODO DE INSCRIÇÃO**

Entrega de documentos de 06/02/2024 até 09/02/2024, na Secretaria da EE. José Antonio Santana localizada à Avenida Eleutério Alves de Lima SIN<sup>o</sup> - Bairro Residencial Nova Era — Guaraci/SP — CEP: 15420-000.

## **VII - DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO**

- Cópia do RG e CPF;
- Cópia de comprovante de Licenciatura Plena;
- Currículo acadêmico e de experiência profissional;
- Certificados de participação em cursos da SEDUC;
- Anexo 1 (atualizado);
- Proposta de trabalho contendo: ações a serem desenvolvidas, visando desenvolvimento e aperfeiçoamento do trabalho pedagógico fundamentado nos princípios que norteiam o **CURRÍCULO OFICIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO**;
- Declaração de anuência, atualizada e assinada pelo superior imediato, que não se opõe ao afastamento do interessado (em caso de docente de outra UE).

## **VIII - ENTREVISTA E AVALIAÇÃO DA PROPOSTA DE TRABALHO**

a) A entrevista, ocorrerá na sede da escola no dia 14/02/2024 às 14h.

## **IX - DOS RESULTADOS**

Após realização das entrevistas, o Diretor de escola, apoiado pelo Supervisor de ensino, selecionará o docente selecionado para ocupar o posto de trabalho, levando em conta o resultado da entrevista, o perfil profissional e o percurso acadêmico comprovado na entrega de documentos.

A designação, será devidamente encaminhada para publicação em Diário Oficial do Estado, por portaria do Dirigente Regional de Ensino, posteriormente.

Guaraci-SP, 05 de fevereiro de 2024.